Única

1.ª Votação	Resultado
03/03/97	Aprov. Unan
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 253, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 008/97 **DATA** 28 / 02 /1997.

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 011/97.

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 253 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 253 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 253 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 253.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 126, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ACRESCENTA DOIS PARÁGRAFOS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

"Artigo 1º - O artigo 126 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá passa a ter a seguinte redação:

Art. 126º - No grande expediente, o uso da palavra dar-se-á pela ordem do sorteio entre todos os Vereadores, pelo espaço máximo de dez minutos, para tratar de assuntos de interesse público.

§ 1º - O sorteio da ordem do uso da palavra será realizado pela secretaria da Câmara, trinta minutos antes do início de cada sessão ordinária, facultando-se a presença dos Auxiliares de Bancada.

§ 2º - O Vereador poderá abster-se do uso da palavra, ceder ou permutar seu espaço com outro Vereador."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de fevereiro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 28 de fevereiro de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 009

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 253
De: 28 de fevereiro de 1997.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 253 , do Legislativo, em uma única votação, por **unanimidade.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03 de março de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner